



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. 062/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2016, PUBLICADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E EXCELÊNCIA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA - EPP, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE COPA E RECEPÇÃO, EM QUE É BENEFICIÁRIA A SECRETARIA DA SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº 036798-20.00/14-6 E APENSOS.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 – SJS/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490-68 e, EXCELÊNCIA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA EPP - CR ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.493.437/0001-20, com sede na Rua Cel. José Rodrigues Sobral, nº 858 - Bairro Partenon - PORTO ALEGRE/RS, CEP 91.510-000, telefone (51) 3085-2662, representada neste ato por seu Procurador, Sr. CARLOS HENRIQUE WORM CUNHA JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 1091244168 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 015.572.750-84, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" do preço Mensal do Contrato nº 171/2016, passando de R\$ 57.222,01 (cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e um centavo) para R\$ 61.450,74 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), de acordo com solicitações da Empresa às fls. 809 a 811, planilha e manifestações do Fundo Estadual de Saúde - FES, às fls. nº 848 a 850, manifestação da Assessoria Jurídica, às fls. 847-verso, conforme o processo administrativo nº 036798-20.00/14-6.

Parágrafo Único - A partir de 1º de janeiro de 2017, o preço mensal do Contrato passa a ser assim constituído:

COPEIRO

MONTANTE "A": R\$ 17.193,24

MONTANTE "B": R\$ 1.836,42

TOTAL: R\$ 19.029,66

RECEPCIONISTA

MONTANTE "A": R\$ 44.257,50

MONTANTE "B": R\$ 3.727,35

TOTAL: R\$ 47.984,85

TOTAL DO CT 171/2016

MONTANTE "A": R\$ 61.450,74

MONTANTE "B": R\$ 5.563,77

TOTAL: R\$ 67.014,51

CLÁUSULA SEGUNDA

Objetiva também **AUMENTAR**, de 25 (vinte e cinco) postos para 28 (vinte e oito) postos o número de recepcionistas, bem como, **REDUZIR**, de 09 (nove) postos para 06 (seis) postos o número de copeiras no Anexo III – Termo de Referência do Contrato nº 171/2016, para prestação de serviços terceirizados de mão de obra de copa e recepção, em que é beneficiária a Secretaria da Saúde do Estado, de acordo com o contido na Informação do Departamento, às folhas nº 860 e Planilhas da Contratada, às folhas 852 a 854, em conformidade com o processo administrativo nº 036798-20.00/14-6.

Al *64*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço mensal do Contrato passará a ser de **R\$ 66.429,39** (sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), de acordo com o contido nas Planilhas da Contratada, às folhas 852 a 854 e 862, e será assim constituído:

COPEIRO

MONTANTE "A": R\$ 11.462,19

MONTANTE "B": R\$ 1.224,28

TOTAL: R\$ 12.686,47

RECEPCIONISTA

MONTANTE "A": R\$ 49.568,40

MONTANTE "B": R\$ 4.174,52

TOTAL: R\$ 53.742,92

TOTAL DO CT 171/2016

MONTANTE "A": R\$ 61.030,59

MONTANTE "B": R\$ 5.398,80

TOTAL: R\$ 66.429,39

CLÁUSULA QUARTA

Por fim, visa **ALTERAR**, no Contrato nº 171/2016, os quadros constantes no **ANEXO III - Termo de Referência**, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 96929-20.00/13-2 e apensos, de acordo com descrição abaixo:

COPA

LOCAL/ENDEREÇO	(01 Posto) - Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS - sendo no 4º, 5º e 6º andar. (01 Posto) - Av. Ipiranga, 6311 e 6301, Porto Alegre/RS (01 Posto - Regulação) - Av. Bento Gonçalves, 3722, Porto Alegre/RS (01 Posto - DCHE) - Av. Bento Gonçalves, 2460, Porto Alegre/RS (02 Postos) - Av. Domingos Crescêncio, nº. 132, Porto Alegre/RS
DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	Horário: 8h às 12h, e das 13h30 às 17h30, de segunda-feira a sexta-feira <i>INTERVALO - 1 hora e 30 minutos - das 12h00min às 13h30 min</i>
Nº. DE POSTOS	<i>Serviço de Copa: 06(seis) Postos de Trabalho</i>
CARGA HORÁRIA	8 (oito) HORAS DIÁRIA
TURNOS	Diurno, de segunda à sexta-feira

RECEPCÃO

LOCAL/ENDEREÇO	(23 Postos) - Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS (01 Posto) - Av. Ipiranga, 6311 e 6301, Porto Alegre/RS (01 Posto - Suprimentos) - Rua Mal Andréa, 351-Boa Vista, Porto Alegre/RS (02 Postos) - Av. Ipiranga, 6311 e 6301, Porto Alegre/RS (01 Posto - Regulação) - Av. Bento Gonçalves, 3722, Porto Alegre/RS
----------------	--

C.A.
h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

	(01 Posto) - Av. Domingos Crescêncio, nº. 132, Porto Alegre/RS
DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	Horário: 8h30min. às 12h, e das 13h30 às 18h, de segunda-feira a sexta-feira INTERVALO - 1 hora e 30 minutos - das 12h00min às 13h30 min
Nº. DE POSTOS	Serviço de Recepção: 28(vinte e oito) Postos de Trabalho
CARGA HORÁRIA	8 (oito) HORAS DIÁRIA
TURNOS	Diurno, de segunda à sexta-feira

CLÁUSULA QUINTA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso: 0006 U. O.....: 20,95
Projeto.....: 6193.0001 Elemento: 3.3.90.37.3703
Empenho.....:17001395740 Data do Empenho.:17/04/2017


Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de

igual teor e forma.

Porto Alegre, 03 de Maio de 2017.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto


CARLOS HENRIQUE WÖRM CUNHA JÚNIOR
Procurador da Excelência Administração de
Serviços de Limpeza e Portaria Ltda EPP
- CR Administração de Serviços de Limpeza e Portaria

Jessica Marques Dale Tese ME	15.811.588/0001-30	11413-0567/13-9
Megafar Indústria e Comércio e Materiais de Construção LTDA	08.205.128/0001-01	3934-0567/13-4
Miriam Shaiane Konrad Holz	11.382.540/0001-01	9098-0567/13-6
Nei Camillo da Silva - ME	88.927.199/0001-49	9-0567/16-1
P R Comercio de Combustiveis LTDA	14.613.225/0001-28	1938-0567/14-9
Rosane Azevedo Alves	09.140.728/0001-93	3200-05067/14-9
Roberto Ferreira de Andrade	408.744.270-53	17298-0567/13-4
Sitio do Beto Centro de Lazer e Eventos LTDA	10.171.839/0001-46	23004-0567/11-1
Telmo Clemente Guizolfi e Filho LTDA	05.444.847/0002-60	3182-057/15-9
Vanderlei da Silva Rosa	570.885.430-87	1477-0567/15-0
Zanon Comercio Servicos e Transportes LTDA	91.067.983/0001-39	11367-0567/11-4
Zintech Revestimentos LTDA	09.434.216/0001-30	7468-0567/15-5

Para obter cópia do processo administrativo, dirigir-se ao Cópia de Protocolo da Fepam, no seguinte endereço: Av. Borges de Medeiros, 261 - 1º andar - Bairro Centro Histórico - Porto Alegre - RS ou no endereço eletrônico: protocolo@fepam.rs.gov.br. Os recursos interpostos deverão ser protocolados na Fepam, Central de Atendimento: Av. Borges de Medeiros, 261 - 1º Andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90020-021 - Porto Alegre - RS. Porto Alegre, 27 de abril de 2017.

Ana Maria Pellini, Diretora-Presidente Interina da Fepam

Código: 1755218

DIVERSOS

Publicação da lista dos empregados Promovidos em Janeiro de 2016.

A Diretora Presidente Interina, no uso das atribuições e considerando a Resolução nº. 008/2017 publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, dia 27/04/2017, RESOLVE retificar a lista de promovidos da Promoção de Janeiro de 2016, publicado no DOE de 28/04/2017, a fim de fazer constar o nome da empregada Zaira Regina dos Santos Borges - Id Func. nº 3021602-01, antiguidade judicial, relativo ao período de julho a dezembro de 2015 (promoções de janeiro 2016) conforme processo nº. 16/0567-0001380-9, permanecendo inalterada as demais informações.

Porto Alegre, 02 de maio de 2017. Ana Maria Pellini, Diretora-Presidente Interina.

Código: 1755263

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDO DOS REIS
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 086851-2000/13-1

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2016/020576

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Liga Assist Social - Hosp Nossa Sra da Glória; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/083/2017, Processo: nº. 86851-20.00/13-1, celebrado em 17-04-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e LIGA ASSISTENCIAL SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA GLÓRIA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 18 de abril de 2017 até 18 de abril de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona, do Contrato nº. 049/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº. 049/2016. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 049/2016. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 18/04/2016 até 18/04/2018; VALOR: R\$ 269.172,72 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/049/2016. Número Empenho: 17001443721; 17001443815.

Código: 1755703

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Carga Horária
Expediente: 17/2000-0067322-1
Nome: Carla Cornetet
Id.Func./Vínculo: 1878565/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Médico - C
Lotação: SES - 03 Coordenadoria Regional de Saúde

PRORROGA os efeitos do ato registrado no D.O.E. de 30/05/2016, página 31, a contar de 05/04/2017, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei 7830/83, art. 1º, alterado pela Lei 8112/85 e Lei 9192/91.

Código: 1755704

SÚMULAS

Fica REVOGADA, a dispensa de licitação referente ao expediente nº 63960-2000/16-9, publicada no D.O.E, dia 26/04/2017, pag. 78.

Porto Alegre, 04 de maio de 2017.
Divisão de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 17/2000-0022716-7
Empresa: Air Liquide Brasil Ltda. CNPJ: 00.331.788/0051-88
Objeto: Locação de equipamento: Concentrador de oxigênio portátil demais acessórios, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças e descartáveis, para atender demanda judicial, por período de 180 dias. Valor Mensal: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
Valor Total (180 dias): R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
Base legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
Ratificação, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 04 de maio de 2017.
Divisão de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 17/2000-0054495-2
Empresa: Air Liquide Brasil Ltda. CNPJ. 00.331.788/0051-88
Objeto: Contratação emergencial, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, para locação de Circuitos Pediátricos LTV, com 03 circuitos Mensais; Gerenciador de energia; ventilador LTV 1.000 (Pulmonetic) portátil, com bateria interna de no mínimo 1h e 20 min, para uso pediátrico ou Adulto; umidificador aquecido para LTV, com manutenção preventiva, para atender paciente residente no Município de Porto Alegre/RS (demanda judicial).

Valor Mensal: R\$ 3.979,00 (três mil e novecentos e setenta e nove reais).

Valor Total (180 dias): R\$ 23.874,00 (vinte e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

Base legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Ratificação, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 04 de maio de 2017.

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados pelas Portarias n.º 230/2012 e 125/2013, a abertura de Pregões Eletrônicos para seleção de fornecedores para Registro de Preços, tipo menor preço, conforme descrição abaixo e de acordo com a legislação vigente:

Objeto: Registro de Preços de insumos para uso humano.

Processo nº 16-2069-0002152-6

Pregão Eletrônico nº 0118/2017 Data da Disputa: 15/05/2017 às 14:00h.

Os Editais encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04 - Fone 51- 3288 5966.

Porto Alegre, 04 de maio de 2017

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Saúde torna pública, através de seu pregoeiro e equipe de apoio designados por Portaria, a abertura de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme descrição abaixo, de acordo com a legislação vigente.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para uso humano. Tipo: Menor Preço

Processo nº 957423-20.00/17-9

Pregão Eletrônico nº 114/2017 Data da Disputa: 19/05/2017 às 10:00h.

O Edital encontra-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br

Porto Alegre, 04 de maio de 2017

Divisão de Compras

Código: 1755286

Fica RETIFICADA a súmula publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na data 03/05/2017, página nº. 47, referente ao expediente nº. 16/2000-0121555-8, no que tange a correção do número da ARP de " n.º. 139/2017 ", referente à empresa VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA em que o correto é " n.º. 136/2017 ", e não como constou

Fica RETIFICADA a súmula publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na data 03/05/2017, página nº. 47, referente ao expediente nº. 16/2000-0078563-6, no que tange a correção do número da ARP de " n.º. 206/2017 ", referente à empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA em que o correto é " n.º. 205/2017 ", e não como constou.

TA Nº. 062/2017, Processo: nº. 36798-2000/14-6, celebrado em 03-04-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e EXCELÊNCIA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA EPP - CR ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" do preço Mensal do Contrato nº 171/2016, passando de R\$ 57.222,01 (cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e um centavo) para R\$ 61.450,74 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: Objetiva também AUMENTAR, de 25 (vinte e cinco) postos para 28 (vinte e oito) postos o número de recepcionistas, bem como, REDUZIR, de 09 (nove) postos para 06 (seis) postos o número de copeiras no Anexo III - Termo de Referência do Contrato nº 171/2016, para prestação de serviços terceirizados de mão de obra de copa e recepção, em que é beneficiária a Secretaria da Saúde do Estado. CLÁUSULA TERCEIRA: O preço mensal do Contrato passará a ser de R\$ 66.429,39 (sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos). RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade/Projeto: 6193.0001/ Elemento: 3.3.90.37.3703/ Empenho: 17001395740/ Data do Empenho: 17/04/2017.

Porto Alegre, 04 de maio de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1755287

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 03/05/2017.

Autuado: Hospital São Francisco de Paula - CCIH

CNPJ:96.554829/0001-05

Localidade: São Francisco de Paula/ RS

Data da Autuação: 08/12/2016

Processo nº: 16/2000-0125178-3

Data da Decisão: 03/04/2017

Dispositivos legais e tipificação das infrações: 1) não possuir Programa de CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, adequado às características e necessidades da instituição e que contemple o mínimo de ações; 2) não possuir Regimento Interno para CCIH; 3) não ter definido política de utilização racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares; tendo havido infração, respectivamente, ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): 1) Anexo I, itens 3, 3.1 - 3.1.1. à 3.1.4. da Portaria nº 2.616, de 12/05/98 - ANVISA/MS c/c Art. 20º, da RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; 2) Anexo I, item 3.9 da Portaria nº 2.616, de 12/05/98 - ANVISA/MS c/c Art. 9º, Seção III, da RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; 3) Anexo I, item 3.7. da Portaria nº 2.616, de 12/05/98 - ANVISA/MS.

Decisão Final: Sem interposição do Primeiro Recurso, fica mantida a decisão final do Coordenador do NUREVS da 1ª CRS/SES-RS julgando procedente a autuação.

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Código: 1755288